



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho Presidente n.º 2025/38

CONCURSO NO ÂMBITO DOS REGIMES DE REINGRESSO E MUDANÇA DE PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

Nos termos da Portaria n.º 181-D/2015, de 19 de junho, com as alterações subsequentes, que aprovou o Regulamento dos regimes de reingresso e mudança do par instituição/curso no Ensino Superior, e do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP, ouvido o Presidente do Conselho Técnico-científico, decide-se a abertura de concurso para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano letivo 2025/2026, ao abrigo dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso para o Curso de Licenciatura em Enfermagem (CLE), e ao abrigo do regime de reingresso para os segundos ciclos de estudos, ou outros cursos, nos seguintes termos:

A - MUDANÇA PAR INSTITUIÇÃO/CURSO

- 1) Para a mudança de par instituição/curso, para o ano letivo 2025/2026, são abertas as seguintes vagas:
 - a) Contingente do grupo A (1.º ano curricular): 25 vagas.
 - b) Contingente do grupo B (Anos curriculares seguintes): 10 vagas, sem prejuízo da possibilidade de aumentar as vagas até ao limite imposto pelo funcionamento do curso no ano curricular que o candidato vai frequentar.
- 2) A candidatura é apresentada, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão *online* do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<http://www.esenf.pt/>), acompanhado dos seguintes documentos em formato digital:
 - a) Documento emitido por instituição de ensino superior, em que conste o curso a partir do qual se candidata e o respetivo ano de ingresso.
 - i) Para os estudantes que tenham estado matriculados e inscritos em instituição de ensino superior estrangeira: documento comprovativo de que o curso a partir do qual se candidatam é definido como de nível superior pela legislação do país em causa (Declaração do NARIC/DGES).
 - b) Documento comprovativo das classificações obtidas nos exames nacionais de um dos seguintes conjuntos: Biologia e Geologia e Física e Química - **OU** - Biologia e Geologia e Matemática - **OU** - Biologia e Geologia e Português

- i) O ano da realização das provas não condiciona a aceitação das mesmas para efeitos da candidatura ao presente concurso;
 - ii) No caso dos candidatos titulares de cursos de ensino secundário não portugueses, comprovativo de terem realizado e sido aprovados em exames finais do respetivo curso de ensino secundário em disciplinas homólogas;
 - iii) No caso de candidatos que ingressaram no par/instituição de origem como titulares das provas especialmente adequadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23, comprovativo da aprovação em provas realizadas na ESEP, ao abrigo deste regime, num dos cinco anos anteriores;
 - iv) Os candidatos que ingressaram através do concurso especial de estudante internacional, podem em alternativa apresentar comprovativo de terem realizado e sido aprovados, no respetivo concurso de estudante internacional, exame(s) que incida(m) sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o CLE, no ano a que se refere o concurso, no âmbito do regime geral de acesso e ingresso, comprovando-se que esses conhecimentos são de nível e conteúdo equivalentes aos dos estudantes admitidos através do regime geral de acesso e ingresso.
- c) Declaração, sob compromisso de honra de que não concluiu o curso a partir do qual se candidata.
- d) Comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pela candidatura.
- 3) Os candidatos deverão garantir que os documentos apresentados contêm informação que permita aplicar os critérios de seriação previstos no n.º 5 do artigo 11.º -A do Regulamento dos regimes de reingresso e mudança de par instituição/curso da ESEP, nomeadamente:
- a) Classificações nas provas de ingresso;
 - b) Classificações das unidades curriculares concluídas;
 - c) Número de ECTS concluídos no curso a partir do qual se candidata ou em cursos de ensino superior.
- 4) Em caso de dúvida, o júri poderá solicitar a apresentação dos originais dos documentos referidos nos números anteriores.
- 5) A candidatura à mudança de par instituição/curso está sujeita ao pagamento de emolumentos no valor de 80 €.
- 6) A seleção e a seriação dos candidatos são realizadas de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/curso da ESEP.
- 7) A lista provisória e a lista final homologada de resultados do concurso (candidatos colocados, não colocados e excluídos) serão publicitadas nos locais de estilo e no sítio da Internet da ESEP.
- 8) Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição nos respetivos cursos, nos prazos fixados, sob pena de, ao não o fazerem, perderem o direito à colocação.

- 9) No ato da matrícula no CLE, os candidatos colocados terão de apresentar documento comprovativo da satisfação do pré-requisito do Grupo A, nos termos do anexo I da Deliberação n.º 450/2025, de 26 de março, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior.

B - REINGRESSO

- 10) O reingresso não está sujeito a limitações quantitativas.
- 11) O pedido de reingresso é apresentado, exclusivamente, através do preenchimento e da submissão online do formulário eletrónico disponível no sítio da ESEP na Internet (<http://www.esenf.pt>), acompanhado do documento comprovativo do pagamento dos emolumentos devidos pelo pedido.
- 12) A lista provisória e a lista final homologada dos pedidos de reingresso serão publicitadas nos locais de estilo e no sítio da Internet da ESEP.
- 13) O pedido de reingresso está sujeito ao pagamento de emolumentos no valor de 70 €.

C - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14) É fixado o seguinte calendário:
- a) Submissão da candidatura à mudança par instituição-curso / pedido de reingresso: **de 12 a 30 de maio de 2025;**
 - b) Lista provisória dos resultados: **até 13 de junho de 2025;**
 - c) Audiência de interessados: **até 30 de junho de 2025;**
 - d) Lista homologada dos resultados: **até 3 de julho de 2025;**
 - e) Matrícula e inscrição: **de 7 a 11 de julho de 2025;**
 - f) Pedido de creditação de unidades curriculares: 10 dias úteis contados a partir do término do prazo de matrícula/inscrição no curso.
- 15) São nomeados para o júri de seleção e seriação dos candidatos, os professores:

Membros efetivos:

- Graça Maria Ferreira Pimenta, que preside;
- Laura Maria Almeida Reis, que substitui a presidente na sua falta, ausências ou impedimentos;
- Bárbara Luísa Cardoso de Almeida Leitão.

Membros suplentes:

- Pedro Miguel de Almeida Melo;
- Inês Maria da Cruz Sousa.

16) Em tudo o que não se encontrar expressamente previsto no presente despacho, é aplicável o Regulamento dos regimes de reingresso e de mudança de par instituição/cursos da ESEP.

Ao SIGA-GA para preparar e divulgar o Edital com a informação necessária aos interessados.

Ao SGR-RH para registo e notificação dos membros do júri.

Porto, 9 de maio de 2025

O Presidente,



(António Luís Rodrigues Faria de Carvalho)